

RESOLUÇÃO Nº182/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de outubro de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de Setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria Estadual de Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 2019, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a implantação da REDE CUIDAR SUS/ES um projeto prioritário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e que esta prevê a implantação de 5 unidades ambulatoriais especializadas que funcionem na lógica da integralidade do cuidado, com acesso regulado pela Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando que as referidas unidades, denominados "Unidades Cuidar", fazem parte do Programa Prioritário de Governo "Ampliação e Modernização da Rede de Saúde", que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa;

Considerando que a Rede Cuidar propõe a promoção da consolidação da identidade regional dos municípios na direção de ações voltadas para as necessidades sociais em saúde de acordo com as especificidades regionais, avançando no processo de fortalecimento das estruturas de governança;

Considerando a Resolução CIR Metropolitana nº. 014/2017 que aprova a adesão dos municípios de Santa Teresa, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Fundão, Itaguaçu, Itarana e São Roque do Canaã à Rede Cuidar Santa Teresa;

Considerando a reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 06 de Setembro de 2017 que deliberou sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 037/2017 da CIR Metropolitana, que aprova as linhas de cuidado de Oftalmologia e Ortopedia para a Rede Cuidar em Santa Teresa, de acordo com as necessidades levantadas inicialmente pelos municípios que compõem a referida rede, conforme planilhas (ANEXO I);

Art. 2º - Aprovar o modelo de gestão no qual o município de Santa Teresa é o gestor dos recursos tripartites que financiarão os serviços ofertados na Unidade Cuidar em Santa Teresa;

RESOLUÇÃO Nº 182/2017 – continuação

Art. 3º - Aprovar a possibilidade do município de Santa Teresa contratar um prestador de serviço do Terceiro Setor para gerenciar as operações da Unidade Cuidar em Santa Teresa, dentro da lógica assistencial proposta pela Rede Cuidar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de outubro de 2017.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde